

A produção do consenso no discurso oficial sobre ecologia no Brasil

Antonio Teixeira de Barros

*Doutor em Sociologia e Mestre em Comunicação.
Professor do Curso de Comunicação
do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).
Professor Pesquisador Associado do
Programa de Pós-Graduação em Comunicação
da Universidade de Brasília.
E-mail: teixeiradebarros@hotmail.com*

Introdução

A ecologia tornou-se, nos últimos anos, um tema de amplo interesse social, deixando de ser objeto de estudo apenas de áreas específicas. A Conferência de Estocolmo, realizada em junho de 1972, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU), constituiu um marco histórico para o alastramento do pensamento ecológico no mundo contemporâneo. O Brasil, seguindo a tendência dos demais países, passou a dedicar, progressivamente, maior atenção ao assunto. Em termos governamentais, o Estado é que se pautou basicamente pelas orientações de Estocolmo.

Aqui, entendemos por discurso oficial sobre meio ambiente o que é produzido por organismos governamentais, institucionalizando uma fala consensual sobre a problemática ecológica. Segundo Carvalho, tal discurso regulamenta, estabelece metas e produz o fato ecológico, com base em idéias genéricas e fluidas como bem-estar e qualidade de vida:

"Esses termos são usados como se tivessem um sentido unívoco. No entanto, o que é melhorar, do ponto de vista desse discurso? O que é bem-estar ou uma vida de qualidade na sociedade de consumo? Sabemos como esses signos são manejados, associando-se a produtos, projetos e condutas, que precisam ser vendidos (...) Assim, esse discurso nomeia como bom um certo modelo de desenvolvimento e esta é a sua medida para a melhoria e o bem-estar. Clama pela preservação da natureza, comprometido de antemão com as regras do capitalismo industrial e do consumo." (1990: 237).

O objetivo geral deste trabalho é analisar como o Governo brasileiro produziu um discurso consensual sobre ecologia no Brasil, no período de 1972 a 1992. Em termos de objetivos específicos, pretendemos: a) analisar como se dá a produção do consenso no discurso oficial; b) examinar as forças de poder que atuam nesse processo e como elas atuam; c) verificar quais os mecanismos sociais são utilizados para criar a aparência de consenso; d) analisar as conseqüências sociais da apresentação do referido discurso como uma fala consensual.

O discurso oficial sobre ecologia e a política ambiental

Em termos gerais, o que se pode dizer do discurso oficial sobre meio ambiente no Brasil, de 1972 a 1992, é que se trata de um discurso genérico, fragmentado e pouco sistematizado. Tais características refletem nada mais, nada menos do que

os atributos da frágil política ambiental no período e, mais especificamente, da inexistência de uma política ambiental no sentido estrito, como ressaltam Caribé (1988; 1992) e Vieira (1986; 1992).

Vale ressaltarmos que, apesar da instalação oficial de numerosos e distintos órgãos públicos destinados a promover a preservação ambiental no Brasil, ao longo das últimas décadas, o que, sem dúvida representa um avanço da ação governamental, não se pode ignorar que a política desenvolvimentista do Estado brasileiro estimulou a exploração desenfreada dos recursos naturais, causando prejuízos ambientais, acarretando o desgaste e a erosão dos solos e o avanço da desertificação em algumas áreas do Nordeste e Sul.

Caribé (1988) resalta que, além de serem recentes os mecanismos de proteção à natureza, existe ainda o problema da falta de continuidade dos projetos e filosofias das instituições.

De fato, somente a partir do Governo Sarney é que houve uma tentativa de se delinear alguns parâmetros para a definição de política ambiental no País, com o primeiro grande plano governamental voltado para a questão: o Programa Nacional de Meio Ambiente (PNMA), popularmente conhecido como "Programa Nossa Natureza". Voltado basicamente para a gestão ambiental, esse programa priorizou o desenvolvimento institucional do Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), destacando-se a informatização do órgão, a capacitação de recursos humanos e o desenvolvimento de tecnologias para o estudo e preservação de biomas específicos como Amazônia, Pantanal e Cerrados.

O conceito de política nacional de meio ambiente foi instituído pelo Governo, por meio da Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA), em 1981, *"o qual estabelece os princípios orientadores da ação do Estado em face das questões relacionadas com a problemática ambiental"* (Gualda, 1989: 19). Contudo, mesmo antes de se ter uma posição oficial, o Governo adotava uma postura essencialmente conservacionista, enfatizando a preservação e conservação de mananciais, como resalta Caribé (1988), herança do período anterior à década de 1970, a exemplo do Código das Águas e do Código Florestal, ambos de 1934. Posteriormente, a posição governamental adquiriu conotação tecnocrática, mais voltada para o monitoramento e controle de impactos ambientais, sobretudo a poluição industrial, só evoluindo para a concepção de ecodesenvolvimento a partir de 1985, quando começa a haver preocupação com o desenvolvimento econômico integrado com o desenvolvimento social, com base no pressuposto de que é possível promover o desenvolvimento econômico levando em conta as particularidades do ecossistema explorado, bem como a necessidade de preservá-lo.

Essa questão está diretamente relacionada com a discussão sobre os estilos de desenvolvimento adotados pelo Brasil, acarretando a ocupação desordenada do espaço, a exploração abusiva dos recursos naturais e o comprometimento da qualidade de vida nos centros urbanos e no meio rural – o que também ocorreu com os demais países do chamado terceiro mundo. Tais estilos de desenvolvimento são agrupados por Vieira (1995) em três modalidades: a) o estilo conservacionista; b) o desenvolvimentismo e c) o estilo tecnocrático. O primeiro foi marcado pela ênfase à conservação dos recursos naturais, desencorajando a implementação de indústrias. O segundo priorizou o desenvolvimento econômico. Para isso, a expansão industrial foi o fator predominante. A natureza era vista como fonte de recursos que necessitava ser explorada cada vez mais. O terceiro conferiu atenção maior ao crescimento econômico, a qualquer custo. A poluição e degradação ambiental eram consideradas inevitáveis – subprodutos do progresso.

A combinação dos dois últimos estilos, predominantes no Brasil nas décadas de

1930 a 1950 e de 1960 a 1980, respectivamente, resultou na situação ambiental caótica, exemplificada pela devastação na Amazônia, Mata Atlântica e Cerrados, além da formação de grandes manchas urbanas de poluição, como as cidades de São Paulo, Cubatão e Belo Horizonte.

De tudo isso, resultam políticas cuja marca são medidas pontuais, corretivas e remediadoras, repetindo

"os desvios da medicina moderna, que privilegia a doença e a sobrevivência e não dá atenção à saúde e ao estado de higiene pessoal, inviabilizando uma vertente preventiva. Da mesma forma, o meio ambiente não contemplado no seu funcionamento e reprodução a longo prazo, na conservação de suas potencialidades e no que diz respeito a seus limites e vulnerabilidades. Ele somente é tratado a partir dos resíduos e 'sujeiras' que não consegue reciclar." (Vieira, 1995: 03).

Enfim, a gestão ambiental desenvolvida pelo Governo brasileiro *"se reduz ao controle da poluição industrial nas chamadas 'áreas críticas de poluição'"*. Com isso, *"é inevitável que se caia num movimento em círculo que não permite abranger a problemática na dimensão que ela impõe"* (Vieira, 1995: 03). Em outras palavras, são medidas voltadas para atenuar, diante da opinião pública nacional e internacional, os efeitos da degradação ambiental decorrente de ações do próprio Estado, a exemplo do projetos de colonização da Amazônia.

O discurso oficial e o consenso induzido

O discurso ecológico apresentado pelo Estado é fruto de um consenso social induzido, ou seja, é resultado de um jogo desigual de poderes que, para ser mantido exige poder. E mais: pode ser destituído ou abalado por um desequilíbrio nos pilares dos poderes que dão sustentação a esse consenso.

Poder e consenso são conceitos que se relacionam com muita proximidade do pensamento de Arendt (1983) e Habermas (1984; 1987). Para Arendt, o poder não pode ser confundido com coerção ou despotismo, mas deve ser entendido como *"recurso gerado pela capacidade dos membros de uma comunidade política de concordarem com um curso comum de ação"* (Lafer, 1983: XI). O discurso é apontado Arendt (1983) como *medium* do poder, ou seja, como meio de efetivação de quaisquer relações de poder entre pessoas na vida social. A reunião de indivíduos pressupõe o estabelecimento de relações de poder, o que só é possível pela livre expressão. O poder só é efetivado enquanto a palavra e o ato não se dissociam, quando as palavras não são vazias e os atos não são brutais, quando as palavras *"não são empregadas para velar intenções mas para revelar realidades, e atos não são usados para violar e destruir, mas para criar relações e novas realidades"* (Arendt, 1983:212).

É oportuno salientar ainda que para as considerações reflexivas a que nos propomos aqui, o pensamento de Foucault sobre as formas de poder nas sociedades modernas são de grande valia, a começar pela sua reflexão sobre a governamentalidade (Foucault, 1992), na qual o autor associa o fortalecimento do Governo ao crescimento da população. Com isso, sugere que assuntos privados, da esfera familiar (*oikos*) passam a ser objeto de preocupação pública, tais como a ecologia, a qual, durante longos séculos foi associada à forma de gestão do trabalho, da transformação da natureza pelas atividades humanas, de forma privada. Ora, se alguém detinha o título de posse sobre determinada área territorial, cabia a ele decidir como explorá-la. Ao Estado, cabia apenas recolher impostos.

Para exercer governo sobre a população, ou seja, para aplicar o poder segundo o

modelo da economia, a família cumpriu um papel de grande relevância, pois, "governar um Estado significará, portanto, estabelecer a economia ao nível do Estado, isto é, ter em relação aos habitantes, às riquezas, aos comportamentos individuais e coletivos, uma forma de vigilância, de controle tão atenta quanto a do pai de família" (Arendt, 1983: 281). Ao discorrer sobre a arte de governar, no mesmo texto mencionado, o autor em referência enfatiza que a introdução da economia no exercício político tornou-se a essência da administração governamental:

- "a arte de governar, tal como aparece em toda esta literatura, deve responder essencialmente à seguinte questão: como introduzir a economia - isto é, a maneira de gerir corretamente os indivíduos, os bens, as riquezas no interior da família - ao nível da gestão de um Estado?" (Arendt, 1983: 281);
- "... o governo é definido como uma maneira correta de dispor as coisas para conduzi-las não ao bem comum, como diziam os textos dos juristas, mas a um objetivo adequado a cada uma das coisas a governar" (Arendt, 1983: 284);
- "... enquanto a finalidade da soberania é ela mesma, e seus instrumentos têm a forma de lei, a finalidade do governo está nas coisas que ele dirige, deve ser procurada na perfeição, na intensificação dos processos que ele dirige, e os instrumentos do governo, em vez de serem construídos por leis, são táticas diversas" (Arendt, 1983: 284).

Por outro lado, o que se pode observar é que o discurso oficial brasileiro sobre ecologia não se dirige nem à família, nem ao indivíduo. Portanto, não toma nem aquela nem este como instrumentos. **O Estado interpela, genericamente, a sociedade brasileira.** Não se dirige a nenhum segmento específico dessa sociedade, mas a toda a população. O ex-presidente José Sarney, por exemplo, em cujo governo a questão ecológico-ambiental adquiriu maior expressão, em seus discursos utilizava como vocativo o célebre "*brasileiras e brasileiros*". Fernando Collor de Melo, que presidiu a Eco 92, utilizou-se do desgastado "*minha gente*". Em ambos os casos, não se sabe para que sujeitos ou atores específicos o Governo se dirige. Talvez a generalidade seja utilizada como um estratégico ponto de fuga no conturbado horizonte político, social e econômico da ecologia. Afinal, o interlocutor implica em *feedback* e este parece não interessar ao que fala. A indeterminação dos destinatários do discurso, surge, portanto, como solução.

Da parte da população ou sociedade, o que se pode inferir é que não há compromisso nem da família nem dos indivíduos em si com a preservação ambiental no Brasil, pelo menos em grande parte do período em estudo. Nos últimos anos, houve um despertar para tal problema, mas é oportuno questionar quem são os atores da defesa da ecologia no País. É no plano das instituições, sobretudo as não governamentais, que estão concentradas as atividades, projetos e idéias ambientalistas. Em nível governamental, apenas algumas instituições específicas têm esse papel, como o IBAMA, por exemplo.

Partindo-se de tal premissa, surge mais um questionamento: o discurso governamental é dirigido a tais instituições? Ao que tudo indica, a resposta é não. Ao contrário, o Estado tenta sufocar a voz dessas instituições, com o seu discurso propositivo, ufanista, defendendo vaga e genericamente o bem-estar social, a qualidade de vida, a soberania política inalienável, os recursos naturais renováveis e o desenvolvimento econômico "para todos". Isso é próprio da função ideológica exercida pelo Estado, a qual, entre outros fatores, consiste na apresentação de um discurso que anuncia a defesa do interesse geral.

A voz do Estado tenta, com isso, obscurecer o tom denunciante das referidas instituições. Trata-se, pois, de um discurso estratégico, uma fala competente que se baseia no *"agir-com-respeito-a-fins"* de que fala Habermas (1983), referindo-se a Max Weber. Assim, o discurso ecológico oficial institucionaliza um discurso sobre meio ambiente, apresentando-o como consenso mundial sobre o assunto. Este discurso estabelece efeitos de verdade, normas e princípios reguladores. Produz *"um campo discursivo englobante"*, dentro do qual devem abrigar-se grande parte dos discursos ecológicos. Contudo, por mais generalizante que sejam seus efeitos, marca um entendimento muito particular das questões ambientais. Na medida em que regulamenta, *"fixa objetivos, estabelece princípios, produz o fato ecológico desde seu ponto de vista"* (Carvalho, 1990: 235).

Vale frisar que a emergência desse discurso remete à década de 1970, mais precisamente com a Conferência de Estocolmo, em 1972. Com isso, o Estado brasileiro viu-se obrigado a formular uma fala consensualizadora. Até então, o discurso de cientistas e ambientalistas era simplesmente ignorado pelas autoridades governamentais. Tal atitude do Governo brasileiro se deve ao fato de que foi nesta década que adquiriu força a preocupação com o impacto da produção industrial sobre a natureza, sobretudo por parte dos organismos internacionais sediados nos países centrais do capitalismo. Diversos valores passaram a ser questionados, como o consumismo, os estilos de vida nos grandes centros urbanos. O discurso oficial também incorporou essas críticas no seu vocabulário, só que, com outro interesse: produzir uma contra-argumentação, oferecendo *"soluções onde se reconciliam preservação, qualidade de vida e crescimento industrial"* (Carvalho, 1990: 236).

É impossível desconsiderar o peso que exerceu, nesse contexto, a recomposição chamada ordem internacional, fruto de intenso jogo de relações de poder. A inclusão do ecologismo na agenda política internacional, a partir de Estocolmo, deve ser considerada paralelamente a outras alterações que se processaram nas relações internacionais:

"Em primeiro lugar, assinala-se um aumento dos fenômenos que revelam 'perturbações' no ambiente, de que são exemplo a chuva ácida, que leva a disputas diplomáticas entre os EUA e o Canadá, a gravidade do avanço da desertificação, maiores evidências científicas da destruição da camada de ozônio provocada pela ação do homem, o surgimento da tese do 'efeito estufa', as crescentes dificuldades para a eliminação de resíduos tóxicos e a tentativa de transferência de parte desses resíduos para países em desenvolvimento. Trata-se de fenômenos que põem em relevo a necessidade de medidas de cooperação internacional para que sejam bem encaminhados." (Pericás Neto, 1989: 11)

O que passa a constituir obstáculos, nesse contexto, é a tendência à imposição, pelos países do capitalismo central, de uma ordem ecológica internacional subordinada à ordem econômica internacional à revelia dos países periféricos e em detrimento dos interesses nacionais dos últimos, o que se manifesta de diferentes formas, entre elas:

- *"- a imposição, por parte das instituições multilaterais de financiamento de condicionalidades e restrições ao crédito para projetos em países em desenvolvimento, a pretexto de considerações ambientais";*
- *" a disposição legiferante de parlamentos estrangeiros que, buscando influir na correção de alegados problemas de impacto global, pronunciam-se sobre a situação ambiental em outros países, chegando por vezes, a propor medidas de caráter punitivo a tais*

países, numa evidente atitude de ingerência em assuntos internos...”;

- *“o surgimento de propostas de jurisdição supranacional em matéria de meio ambiente, como a sugestão de criação de uma 'autoridade' internacional responsável por 'combater qualquer aquecimento adicional da atmosfera'.” (Pericás Neto, 1989: 12).*

Apesar do exposto, é inegável o papel da concertação política internacional para a difusão dos problemas decorrentes da degradação ambiental, fruto, na maioria das vezes, de políticas governamentais incentivadoras da devastação, tanto no Sul como no Norte. Foi, portanto, sob o imperativo internacional, em um evento protagonizado por entidades governamentais em primeira instância – sob os auspícios dos governos dos países desenvolvidos – e por organismos internacionais, que o discurso oficial sobre ecologia adquiriu visibilidade maior, estrategicamente, embora desconsiderando argumentos de cientistas e de ambientalistas, no caso do Brasil.

Mas, não foram os governos dos chamados países de primeiro mundo que deram os primeiros passos para a formulação do referido discurso. A esfera não governamental adiantou-se. O Clube de Roma, em nível internacional – e sem participação de autoridades governamentais – já em 1968, publicara o relatório **Limites do Crescimento**. É oportuno destacar, aqui, as relações de poder e seus conflitos no que diz respeito ao nível internacional/ nacional/ local. O discurso ecológico oficial brasileiro traduz e retraduz esses conflitos, como se percebe até então.

No caso do Brasil, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), desde o início dos anos 60, chamava a atenção do Governo para o problema. Contudo, foi somente com as pressões internacionais, manifestas em Estocolmo, em 1972, que o Governo brasileiro passou a preocupar-se com a formulação de um discurso específico para a área ecológico-ambiental.

Ao analisar o discurso governamental sobre ecologia, é inevitável discorrer sobre a natureza do discurso político em si, ressaltando principalmente sua dimensão espetacular. Conforme Schwartzberg, a essência da política deixou de ser as idéias e passou a ser as pessoas, ou melhor, as personagens assumiram a ordem de primeira grandeza, como em um espetáculo. Assim, o próprio Estado transformou-se em produtor de eventos espetaculares, personalizando e encenando o poder. Afinal, *“fiel à sua etimologia, 'pessoa' não é uma palavra derivada do latim 'persona', que significa máscara de teatro?”* (1990: 9).

É isso o que também ocorre com o discurso ecológico oficial. A encenação é a marca registrada. Encenar em prol da autoglorificação, da construção de uma 'imagem' a fim de criar e consolidar a notoriedade; realizar performances para distrair a mesma sociedade, em nome de quem o mesmo Estado fala. Diz ainda o autor citado que a política transfigurou-se em ato figurativo, o que se aplica ao exercício da política ambiental no Brasil. A imagem do poder é o que interessa, pois, atualmente, o espetáculo está no poder. Hoje, *“nossas conjeturas já não têm como único objeto as relações do espetáculo e da sociedade em geral”*. Agora, é a superestrutura da sociedade, é o próprio Estado que se transforma em empresa teatral, em *“Estado espetáculo”*, de uma forma sistemática e organizada, para melhor *“divertir e iludir o público de cidadãos. Para melhor distrair e desviar. E mais facilmente transformar a esfera política em cena lúdica, em teatro de ilusão”* (Schwartzberg, 1990: 9).

Tal idéia remete ao pensamento de Hannah Arendt (1972) quando afirma que a política é feita, em parte, da fabricação de uma “imagem” e, em parte, da arte de

levar a acreditar na realidade dessa imagem. No caso do discurso ecológico, percebe-se o esforço do Estado nos dois empreendimentos: fabricar a imagem de defensor da natureza e em fazer crer, em imprimir credibilidade, embora de forma induzida. Todo o esforço do Estado, com o referido discurso, justifica-se pelo seu intuito de estabelecer uma fala consensual sobre as questões ecológico-ambientais, ou seja, de criar e legitimar uma representação coletiva que integre a sociedade.

Considerando, agora, o caso específico do produção discursiva do Estado brasileiro acerca da questão ecológico-ambiental, nos termos da proposta deste trabalho, cabe indagar, inicialmente: a) como se dá a produção do consenso no discurso oficial? b) quais as forças de poder que atuam nesse processo e como atuam? c) que mecanismos sociais são utilizados pelo Estado para criar a aparência do consenso em questão? d) quais as conseqüências sociais da apresentação do referido discurso como uma fala consensual?

A produção do consenso

Como já vimos, a razão de ser do discurso governamental sobre ecologia é o desejo de regular as práticas ambientais. E aqui cabe uma ressalva: o Estado está muito mais preocupado com a dimensão ambiental do que com a ecológica em si (que é mais abrangente), ou seja, está concentrado nos efeitos deletérios da degradação da natureza em si, privilegiando o meio ambiente natural, em detrimento das implicações mais amplas das relações ecológicas.

Interessa ao Estado privilegiar os efeitos no processo de produção do consenso em seu discurso ambiental porque isso, estrategicamente, oferece maior retorno político. Afinal, usar como referente do discurso o que aparece como mais urgente, à espera de soluções imediatas, certamente, causa maior repercussão pública. Principalmente quando se trata de um público que, em sua maioria, é desprovido de conhecimentos profundos sobre o assunto, envolvendo a complexidade das relações ecológicas, omitidas pelo discurso oficial e pouco enfocadas pelo discurso da imprensa, de fácil acesso a esse referido público.

É por isso que o discurso oficial enfatiza, por exemplo, os problemas referentes à Amazônia, como as queimadas e a garimpagem, porém, com o intuito casuísta de salientar medidas paliativas tomadas pontualmente pelo Governo. Outro exemplo é a questão da poluição nas grandes cidades, quando os governos estaduais e municipais, por meio de suas assessorias de imprensa, reeditam, sistematicamente, os mesmos discursos, ressaltando as medidas de proteção à qualidade do ar.

Entretanto, em ambos os casos, só os efeitos são lembrados, como se não houvesse causas históricas, comprometidas com interesses econômicos inescrupulosos, indiretamente consentidas por um Estado ineficiente no que se refere à fiscalização do cumprimento das mesmas medidas alardeadas nos discursos oficiais e pela imprensa.

Para consolidar tal estratégia discursiva, o Estado utiliza, em seu vocabulário, termos que sensibilizam a opinião pública, tais como desenvolvimento, soberania e autodeterminação. E em nome de conceitos portadores de uma generalidade estratégica, o Estado afirma e reafirma sua fala consensual institucionalizada, que estabelece efeitos de verdade e "*produz o fato ecológico desde seu ponto de vista*" (Carvalho, 1990: 235). Com isso, o referido discurso, em termos operacionais, "*procura equacionar preservação ambiental e qualidade de vida com o desenvolvimento industrial, dentro dos moldes capitalistas*" (Carvalho, 1990: 235).

As forças de poder e como elas atuam na produção do consenso

As forças de poder que atuam na produção da fala consensual do Governo são de natureza ambígua, contraditória e complexa. À primeira vista, a impressão que se tem é que as relações de poder são traçadas em bases técnicas, já que os órgãos oficiais, responsáveis diretos pela execução da política ambiental, são de natureza técnica, a exemplo do IBAMA. Entretanto, o discurso técnico pouco aparece na fala consensual em questão. A dimensão política é que figura em primeiro plano. Isso explica a natureza do discurso oficial, mais precisamente sua natureza persuasiva e simplificadora. Os técnicos exercem apenas poder indireto, o poder da competência, do domínio do código especializado.

Contudo, esse poder é aparentemente relevante, mas apenas aparentemente. Os mecanismos governamentais da burocracia, em tese, valorizam essa competência técnica. Os gestores governamentais da política ambiental encomendam estudos técnicos e, nos ditames da burocracia, de forma estratégica, atribuem a devida importância a tais expedientes.

De posse dos relatórios técnicos, os gestores governamentais, que representam, de forma mais direta, o poder político – já que, na maioria dos casos exercem cargos comissionados, cuja natureza é essencialmente política e não técnica – utilizam os dados de forma deliberada, a serviço do que interessa ao Governo conferir visibilidade pública.

O poder do discurso técnico, do saber científico é neutralizado pelos interesses estratégicos dos agentes políticos. Afinal, os técnicos possuem o domínio da competência científica, mas não detêm autonomia para definir os rumos e os destinos da produção desenvolvida. Já os agentes políticos, não se utilizam da competência técnica, mas são detentores, por excelência, do poder de decisão acerca do que, quando e como dizer.

É nisso que está a natureza ambígua, contraditória e complexa do discurso oficial. Ambígua e contraditória porque, nesse caso, o discurso técnico pode ser incompatível com o discurso político em questão. Mas, ao se coadunarem, mediante as estratégias sistêmicas, montadas nas arenas políticas, adquirem uma complexidade inusitada, cujo objetivo é simplificar a questão, reduzindo-a a alguns dos aspectos que se deseja abordar.

Os mecanismos utilizados pelo Estado para criar a aparência de consenso

Os dispositivos disciplinares são os principais mecanismos utilizados pelo Estado na produção do consenso ambiental, o que, por si só, constitui uma forma de poder. Basta lembrar as idéias de Foucault, mencionadas no início do capítulo. Mas, de forma mais precisa, Carvalho, também na trilha de Foucault, afirma que *"o poder disciplinar implica uma estratégia de sujeição, que não opera pela violência, mas pela normatização"* (1990: 235).

É, portanto, com a produção e difusão de normas que o Estado operacionaliza o consenso ambiental. E, como se pôde ver, durante a análise dos discursos elaborados pelo Governo brasileiro, as medidas legais constituem, quase sempre, a ponta de lança para pôr em evidência os efeitos governamentais em prol da defesa da natureza. Entretanto, os mecanismos disciplinares ultrapassam a esfera da regulamentação, sendo necessário, portanto, ampliar a discussão. Encontramos em Fuks (1992) elementos teóricos para tal empreitada. Segundo esse autor, o assunto remete ao projeto moderno de dominação da natureza, quando o homem passou a instituir mecanismos formais para tornar legítimo o usufruto dos recursos naturais.

Tal perspectiva também é seguida por Habermas (1983 b), quando este analisa as relações entre conhecimento e interesse. Sem a preocupação que temos aqui, Habermas deixa implícito que a todo conhecimento moderno subjaz alguma forma de poder (não nos termos de Foucault), pois se manifesta sob a forma de interesse. Assim, podemos inferir, por exemplo, que ao conhecimento acerca da natureza corresponde o interesse de dominá-la, de extrair riquezas, o que está completamente de acordo com o modelo de dominação da natureza referido acima.

Assim, o Direito moderno tornou-se mecanismo imprescindível para a atuação dos Estados empreendedores, no que concerne à construção social da representação da natureza, o que se tornou mais nítido, principalmente com a emergência do direito ambiental. No Brasil, isso é muito claro, desde a criação das primeiras leis voltadas para a questão, em 1934, o que se tornou ainda mais evidente com as leis sancionadas a partir das décadas de 1970 e 80. Com isso, o direito ambiental passou a ocupar

"posição de destaque no processo de introjeção social da 'fisionomia' da natureza em termos adequados à questão ambiental. Mesmo considerando o teor positivista da crença em que o direito seja o campo de visibilidade dos fenômenos humanos (morais), os quais não são diretamente observáveis, o direito forçosamente circunscreve os objetos de suas práticas, configurando-os e tornando-os homogêneos para a sua assimilação pela sociedade. Esse papel do direito na formação do sistema de representações não poderia deixar de se fazer presente na construção da identidade entre natureza e meio ambiente. Isso se evidencia principalmente no campo jurídico, onde os litígios são territórios em que se estabelecem diálogos entre o Estado, peritos, promotores, parlamento, associações da sociedade civil, empresários, comerciantes e a poluição e a população em geral a partir da referência ao vocabulário e à gramática do meio ambiente. De outro modo como tornar viável a interlocução entre subjetividades tão heterogêneas?" (Fuks, 1992: 123)

Essa novidade jurídica, com fundamento cosmológico, acrescenta o autor citado, oportunizou a elaboração de um conjunto de representações e pressupostos, por parte do Estado, cujos fundamentos são um conceito de natureza e um entendimento do que seja o homem, tendo como pressuposto, a relação entre ambos. A natureza deixa de ser a presa, para se tornar vítima, objeto da predação humana. A auto-imagem do homem não é mais aquela do início dos tempos modernos, quando a exaltação à dignidade humana era combinada com um ingênuo sentimento de otimismo quanto aos resultados do uso de poderes que descobria em si próprio. Agora, o homem começa a adquirir consciência de uma crise surgida como consequência direta das atividades antrópicas, o que abala a sua confiança em ser o dono do meio ambiente.

As normas e representações coletivas oriundas do campo jurídico, ainda de acordo com o autor acima mencionado, passaram a operar uma mudança no sistema de valores que regem o convívio entre o homem e a natureza e, por conseguinte, as relações sociais. A essa mudança corresponde outra igualmente importante, pois, ao promover o meio ambiente à condição de Patrimônio Público e, em certos casos, de Patrimônio Mundial, o Direito toca em um tema de grande relevância social. As fronteiras erguidas pelo individualismo tendem a se diluir até formarem uma só unidade indivisível, a Terra. Só recentemente, com a emergência do Direito Ambiental, tornaram-se possíveis ações concretas de preservação.

Apesar de algumas ressalvas feitas pelo autor citado, como a de servir aos mais variados interesses, o espaço institucional aberto pelo direito ambiental revela o potencial inovador de uma leitura radical da questão ecológica, que explora suas implicações no universo sócio-cultural. O raio de ação dessa perspectiva alcança,

inclusive, os pressupostos liberais do Direito e a hierarquia de valores da sociedade contemporânea. Ao considerar o meio ambiente como patrimônio público, um bem que pertence a toda a sociedade, o discurso jurídico aborda um tema eminentemente social: a propriedade. Grande parte das ações envolvendo questões ambientais coloca em confronto os projetos de proprietários e os interesses coletivos. Esta é a razão pela qual o direito ambiental, assim como os direitos que cuidam do patrimônio cultural e do consumidor, atende a interesses difusos: interesses de um número indeterminado de pessoas.

Com isso, surge um sujeito social indeterminado, que torna vulnerável o status quo liberal, que tem por fundamento o indivíduo e o mercado. E o discurso oficial, no Brasil, parece ter a função de evitar a fragilidade desse *status quo*. Por isso utiliza os dispositivos disciplinares, as normas jurídicas como instrumento de construção de um consenso social, a fim de evitar a vulnerabilidade em questão.

Comentários Finais

Por ser pretensamente consensual, o discurso oficial sobre meio ambiente induz à sociedade um tom conciliatório, ou seja, a fala consensual do Governo não nega a necessidade de medidas concretas e urgentes para a preservação ambiental, mas também apresenta pressupostos, como se fossem igualmente consensuais de que *"a preservação da natureza não está condicionada a alterações drásticas nos valores que vêm sendo reeleitos há cinco séculos como constitutivos de nossa identidade"* (Fuks, 1992: 121).

Assim, o Governo adota o jargão popular de que possui compromissos quanto à questão ambiental, não os nega, mas só os cumprirá na medida do possível. Com isso, uma das conseqüências sociais mais prementes é a indução ao conformismo, ou seja, à idéia de que se o Estado não consegue realizar, concretamente e a curto prazo, medidas eficientes, nem os indivíduos nem as instituições terão tal capacidade.

Essa concepção é reforçada pelo tom de generalidade do discurso oficial, sem um referente social específico. Ora o Governo fala da Amazônia, ora do índio, ora da população e da devastação, mas, mesmo quando trata de situações específicas, estrategicamente, opera, em termos discursivos, no plano do genérico, como se o ecologismo não tivesse referências históricas, sociais e econômicas. Com isso o Estado isenta a si mesmo de grande parte da responsabilidade na devastação ambiental que, historicamente, tem assolado todas as regiões brasileiras.

Assim, o poder usado para devastar, sob a justificativa de ocupar os vazios demográficos e proporcionar desenvolvimento a essas áreas, é ocultado. Além disso, tenta-se ressaltar um poder que é muito pouco utilizado: o de coibir a devastação, a poluição e a degradação ambiental, por meio de mecanismos efetivos e justiça ambiental.

Talvez seja por isso, para neutralizar as possíveis atitudes céticas em relação à eficiência do Estado, em termos de política ambiental, que as medidas legais são repetidas, sistematicamente, no discurso oficial. O intuito, certamente, é imprimir na opinião pública a idéia de que o Estado está sendo operante, como se as leis e os regulamentos produzissem efeitos de forma automática.

Referências Bibliográficas

- ARENDT, Hannah. **Du mensonge à la violence**. Paris: Calmann-Lévy, 1972.
- _____. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1983.
- CARIBÉ, R. de Cássia do V. **Informação ambiental no Brasil: subsídios para um sistema de informação**. Brasília: UnB, 1988 (Dissertação de Mestrado).

- _____. "Subsídios para um sistema de informação ambiental no Brasil". **Ciência da Informação**. Brasília, v.21, n.1, jan.-abr./ 1992, pp.40-45.
- CARVALHO, Isabel Cristina M. "Ecologia: um campo estratégico". **Revista de Cultura Vozes**, Petrópolis, v.84, n.2, mar.abr./ 1990, pp.234-241.
 - FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1992.
 - FUKS, Mario. "Natureza e meio ambiente: a caminho da construção de um consenso social". In: GOLDENBERG, M. (org.). **Ecologia, ciência e política**. Rio de Janeiro: Renavan, 1992, pp. 121-34.
 - HABERMAS, J. "Conhecimento e interesse". In: BENJAMIN, W. et al. **Textos escolhidos**. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, pp. 301-312.
 - _____. **Mudança estrutural na esfera pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
 - _____. **Teoría de la acción comunicativa: racionalidad de la acción y racionalización social**. Madrid: Taurus, 1987. v.1.
 - LAFER, Celso. "A política e a condição humana". In: ARENDT, H. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense, 1983, pp. I-XII.
 - PERICÁS NETO, Bernardo. "Meio ambiente e relações internacionais". **Contexto Internacional**, São Paulo, n.9, 1989, pp. 9-16.
 - SCHWARTZENBERG, Roger-Gérard. **O estado espetáculo**. São Paulo: Círculo do Livro, 1990.
 - VIEIRA, A.da S. "Para não dizer que não falei das flores: uma proposta ecológica para a Biblioteconomia". **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**, Belo Horizonte, v.15, n. 2, set./ 1986, pp. 202-209.
 - _____. "Meio ambiente e desenvolvimento sustentável: fontes para a compreensão do discurso político governamental do Governo brasileiro". **Ciência da Informação**. Brasília, v.21, n.1, jan.-abr./ 1992, pp. 7-13.
 - VIEIRA, Paulo Freire. "Meio ambiente, desenvolvimento e planejamento". In: VIOLA, Eduardo J. et al. **Meio ambiente, desenvolvimento e cidadania: desafios para as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 1995, pp. 45-98.

Nota

1) Elaborado com base no corpus da pesquisa para a tese de doutoramento do autor, intitulada **Atores e discursos ecológicos no Brasil: ciência, Estado e imprensa (1972-92)** e apresentada ao Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília, sob a orientação da Profª Dra. Fernanda Sobral, em 1999.

RESUMO A PRODUÇÃO DO CONSENSO NO DISCURSO OFICIAL SOBRE ECOLOGIA NO BRASIL

Analisa a produção do consenso pelo discurso oficial brasileiro sobre meio ambiente voltado para a sociedade brasileira, no período de 1972 (Eco 72) a 1992 (Eco 92). A produção de uma fala consensual do Estado sobre ecologia induz à sociedade um tom conciliatório, como estratégia para neutralizar as possíveis atitudes céticas em relação à eficiência do Estado, em termos de política ambiental. Com isso, o Estado imprime, na opinião pública, a idéia de que está sendo operante no que diz respeito à questão ambiental.
Palavras-chave: meio ambiente no Brasil; discurso oficial brasileiro sobre meio ambiente; informação oficial sobre meio ambiente.

ABSTRACT THE PRODUCTION OF THE CONSENT IN THE OFFICIAL SPEECH ABOUT ECOLOGY IN BRAZIL

This article analyzes the production of the consent for the Brazilian official discourse on environment, aimed to the Brazilian Society, in the period from 1972 ("Eco 72") to 1992 ("Eco 92"). The production of a consensual discourse of the State about ecology induces the society to the efficiency of the State, in terms of environment politics. With that, the State impressions on the public opinion the idea that is being efficient in what it says respect to the environmental subject.
Keywords: environment in Brazil; Brazilian official discourse on environment; official information on environment.